DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.895/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Nomeia os servidores que exercerão as funções de gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços que forem celebrados pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; no artigo 45 da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025, que dispõe sobre a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Saltinho/SP e dá outras providências; e no inciso X, do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Saltinho/SP;

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para exercer as funções de gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços que forem celebrados pelo Poder Executivo no Município de Saltinho/SP:

I – **Carlos Eduardo Torrezan**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG ***.386.516-*/SSP/SP e do CPF ***764498**, que possui emprego celetista comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbano e Rural, nomeado pela Portaria 1.810/2025;

II – **Patrícia Ruschel**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.521.980-* e do CPF ***188728**, que possui emprego celetista comissionado de Diretora do Departamento de Saúde, nomeada pela Portaria 1.805/20215;

III – **Aline Maria Leite de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.398.594-*/SSP/SP e do CPF ***735628**, que possui emprego celetista comissionado de Assessora do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura, nomeada pela Portaria 1.817/2025;

IV – **Daiane Cristina Menochelli Rigazzo**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.385.194-* e do CPF ***474808**, que possui emprego público comissionado celetista de Assessora do Departamento Administrativo junto a Divisão de Recursos Humanos, nomeada pela Portaria 1.816/2025;

V – **Itamar Venâncio da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG ***.005.122-*/SSP/SP e do CPF ***375018**, que possui emprego efetivo de origem como Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio, lotado no Departamento de Finanças e Patrimônio (Matrícula 309, de 04/03/2002);

VI – **Cristiane Gandelini**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.290.009-*/SSP/SP e do CPF ***522188**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturária, lotada no Departamento de Saúde (Matrícula 102, de 29/03/1994);

VII – **Angélico Nazareno Rossi**, portador da Cédula de Identidade RG ***.928.563-*/SSP/SP e do CPF ***429208**, que possui emprego celetista comissionado de Assessor do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbano e Rural, nomeado pela Portaria 1.820/2025;

VIII – **Adão Josmar Celso**, portador da Cédula de Identidade RG ***.344.477-* e do CPF ***261258**, que possui emprego efetivo de origem como Motorista, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 79 – 05/11/1993), que ocupa emprego celetista comissionado de Chefe do Setor de Transporte e Frota nomeado pela Portaria 1.890/2025;

IX – Genival Anselmo Maziero, portador da Cédula de Identidade RG ***.267.689-*/SSP/SP e do CPF ***661788**, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Ensino e que o ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretor de Educação e Desenvolvimento Social, conforme Portaria 1.809/2025;

X – **Everson Silvio Severino**, portador da Cédula de Identidade RG ***.480.824-* e do CPF ***916168**, que possui emprego efetivo de origem como Farmacêutico, lotado no Departamento de Saúde (Matrícula 976, de 27/09/2022);

XI - **Marcus Vinícius Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG ***.427.708-*/SSP/SP e do CPF ***973678**, que possui emprego comissionado de Diretor Adjunto de Governo, conforme Portaria 1.813/2025;

XII - **Lucas Salvador Spada**, advogado, portador da Cédula de Identidade RG ***.192.002-*/SSP/SP e do CPF ***942488**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturário (Matrícula 728, de 02/03/2016) e que ocupa o emprego público em comissão celetista de Diretor Administrativo Adjunto, conforme Portaria 1.812/2025;

XIII - **Odenir Miguel Iatarola**, portador da Cédula de Identidade RG ***.109.186-* e do CPF ***323428**, que possui emprego público comissionado celetista de Chefe do Setor de Manutenção, conforme Portaria 1.823/2025;

XIV – **Eleusa Aparecida Bonato de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.292.099-* e do CPF ***371528**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturária e que ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretora de Planejamento e Governança, conforme Portaria 1.808/2025;

XV - **Fernando Renato Hyppolito**, portador da

Cédula de Identidade RG ***.339.587-* e do CPF ***688808**, que possui emprego efetivo de origem como Chefe da Divisão de Contabilidade e que o ocupa o emprego público comissionado celetista de Diretor de Finanças e Patrimônio, conforme Portaria 1.811/2025;

XVI - **Henrique Cassano Monte Bello**, portador da Cédula de Identidade RG ***.680.956-*/SSP/SP3 e do CPF ***061628**, que possui emprego público comissionado celetista de Diretor Adjunto do Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme Portaria 1.871/2025;

XVII - **Flávia Roberta Quartarolo Brites**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.843.398-* e do CPF ***165198**, que possui emprego efetivo de origem como Escriturária e que ocupa o emprego público comissionado celetista de Assessora do Departamento de Saúde, conforme Portaria 1.818/2025.

Artigo 2º - Os gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços farão jus a uma gratificação mensal pecuniária na proporção de 30% calculado sobre o salário previsto pelo padrão "A" constante do "Anexo V" da Lei Municipal 865/2025, que atualmente corresponde a R$ 640,80, enquanto estiverem exercendo a respectiva função ou a juízo da autoridade superior.

Artigo 3º - Os gestores/fiscais de contrato e de atas de registro de preços nomeados por essa Portaria deverão respeitar o contido no Decreto Municipal 2.151/2023, de 10/04/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de contratação direta (artigo 72), nos casos de Inexigibilidade (artigo 74) e Dispensa de Licitação (artigo 75) da Lei Federal 14.133/2021; bem como no Decreto Municipal 2.147/2023, de 31/03/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Saltinho/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento programa do exercício econômico corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 1.891/2025, de 10/10/2025.

Saltinho/SP, 04 de dezembro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PROCESSO Nº 1.287/2025

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de salas de aula para a ampliação do CIEMS – Centro Integrado de Educação Municipal "Professor Roque Névio Fioravante", localizado a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro (https://educacao.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/paginaInterna?id=2), por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Vencedora:

Item	MADAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.730.112/0001-27 AV. PASCHOAL CREMA, n° 217 - CENTRO, PIACATU/SP, CEP: 16.230-000 Telefone: (18) 9628-5728/ 99719-9936 Descrição	Valor Total R$
1	Proposta para todos os itens	330.000,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 08 de dezembro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA,** referente contratação através de **CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL (20 HORAS SEMANAIS)** para o Departamento de Saúde. Deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos**. Em caso de desistência, deverá ser enviado um e-mail ao rh@saltinho.sp.gov.br com Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.** Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente

ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **12/12/2025.**

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.

Documentos originais e cópias:

►A) RG Documento de Identidade;

►B) CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Comprovante da situação Cadastral do CPF;

►C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

►D) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade;

►F) Comprovante de Escolaridade (Diploma);

►G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada;

►H) Cartão Pis/Pasep;

►I) Quitação do Serviço militar (masculino);

►J) Comprovante de Endereço com número do CEP (Atualizado);

►L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo;

►M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade;

►N) Carteira de Nacional de Habilitação (CNH);

►O) 01 foto 3x4 (recente);

►P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;

►Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

►R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos;

►S) Comprovante de filhos incapazes;

►T) Comprovante de Vacinação e (Covid);

►U) CPF de todos os dependentes e cônjuge.

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

1º EDER JOSE FRANCO

Saltinho, 08 de dezembro de 2025.

MARCELO MONTEBELLO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....